



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 25 de agosto de 2017.

EXMO.SR.
PAULO SOARES NORA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA


Mensagem do Projeto de Lei nº 39 /2017

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº ____/2017**, cuja súmula tem o seguinte teor: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder escritura definitiva do lote de terras à Empresa SILOS ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 12/SET/2017 09:42 000004192



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 39 /2017


EMENTA: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder escritura definitiva do lote de terras à Empresa SILOS ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder escritura definitiva à empresa SILOS ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.648.086/0001-14, inscrição estadual nº 90243944-73, do lote de terras nº 05 (cinco), da quadra nº 09 (nove), com a área de 7.773,68 metros quadrados, Distrito Industrial, resultante da subdivisão do lote nº 250-A-1 (remanescente), da Gleba Jacutinga, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, matrícula nº 24.788.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos
25 de agosto de 2017.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ 12/SET/2017 09:42 000004192



Cambé, aos 25 de agosto de 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo Municipal a conceder a escritura definitiva à empresa SILOS ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, cujas obrigações estão transcritas na Lei Municipal nº 2.214 de 04 de julho de 2.008, que autorizou a promover a alienação de bens imóveis à empresa SILOS ROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, referente ao lote de terras nº 05 (cinco), da quadra nº 09 (nove), com a área de 7.773,68 metros quadrados, Distrito Industrial, resultante da subdivisão do lote nº 250-A-1 (remanescente), da Gleba Jacutinga, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, matrícula nº 24.788.

Após averiguação por meio de documentos apresentados e parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, constatou-se que o lote tem sua ocupação como indústria e comércio de equipamentos agrícolas e serviços de manutenção e reparos em equipamentos agrícolas, e que a empresa promoveu divisas nas áreas sociais e econômicas exemplificando com a geração de 24 (vinte e quatro) empregos diretos e um valor aproximado em Valor Adicionado nos últimos 07 anos na ordem de R\$ 526.475,61 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco mil reais e sessenta e um centavos), e a edificação de 02 economias totalizando 3.202,32 metros quadrados.

A necessidade da concessão de escritura definitiva está prevista no art. 5º da Lei Municipal nº 2.214, de 04 de julho de 2.008, tudo regulamentada na Lei Municipal nº 2.326, de 22 de dezembro de 2.009, que prevê em seu art. 4º, as diretrizes para concessão da escritura definitiva do imóvel.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

Nobres Vereadores, diante da avaliação formalizada e parecer favorável das comissões especiais que tratam da aplicação da Lei, promove-se a digníssima Casa de Leis a autorização para a aprovação do Projeto de Lei.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal